



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.153

De 29 de setembro de 1962

Dispõe sobre recebimento de
doação de terrenos destinados
à leitos de vias públicas.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acordo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 110.649,02 mts² (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e nove metros e dois centímetros quadrados), de terreno que constituem os leitos de vias e praças públicas do loteamento denominado "Jardim Eliana", desta cidade, de propriedade de Antonio Cardoso de Carvalho, assim discriminados:

- I - AVENIDA CARVALHO, com 16,00mts, de largura e área de 14.481,77m², tendo início na Av. Dr. Carvalho Junior, terminando na Estrada para o Aeroporto;
- II - AVENIDA DR. CARVALHO JUNIOR, com 16,00 mts. de largura e área de 6.026,94 m², tendo início na Avenida Emilia Corrêia Lima, terminando na Avenida Carvalho;
- III - AVENIDA ADELINA, com 16,00 mts. de largura e área de 8.745,44 m², tendo início na Avenida Emilia Corrêia Lima, terminando na Avenida Carvalho;
- IV - AVENIDA ACÁCIO, com 16,00 mts. de largura e área de 10.076,54 m², tendo início na Avenida Emilia Corrêia Lima, terminando na Avenida Carvalho;
- V - AVENIDA GERALDO CAMPOS, com 16,00 mts. de largura e área de 10.434,14m², tendo início na Avenida Emilia Corrêia Lima, terminando na Estrada para o Aeroporto;
- VI - AVENIDA DR. LUIZ CARDOSO, com 16,00 mts. de largura e área de 6.111,74 m², tendo início na Avenida Emilia Correia Lima, terminando na Rua Nair;
- VII - RUA NEIDE, com 16,00 mts. de largura e área de 1.739,94 m², tendo início na Avenida Carvalho, terminando na Estrada para o Aeroporto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

- VIII - RUA MARCIO, com 16,00 mts. de largura e área de 3.442,94 m², tendo início na Avenida Carvalho, terminando na Estrada para o Aeroporto;
- IX - RUA JUREMA, com 16,00 mts. de largura e área de 4.362,94 m², tendo início na Avenida Adelina, terminando na Estrada dos Coelhos;
- X - RUA NAIR, com 16,00 mts. de largura e área de 5.530,94 m², tendo início na Avenida Dr. Carvalho Junior, terminando na Estrada dos Coelhos;
- XI - RUA FAUSTO, com 16,00 mts. de largura e área de 6.978,94 m², tendo início na Avenida Carvalho, terminando na Estrada dos Coelhos;
- XII - RUA OLAVO, com 16,00 mts. de largura e área de 6.570,94 m², tendo início na Avenida Carvalho, terminando na Estrada dos Coelhos;
- XIII - AVENIDA EMILA CORREIA LIMA, com 15,00 mts. de largura e área de 6.987,44 m², tendo início na Avenida Carvalho, terminando na Estrada dos Coelhos;
- XIV - PRAÇA IV CENTENÁRIO, área de 14.400,00 m², com as confrontações seguintes: 144,00 mts, com a Rua Olavo; 100,00 mts. com a Avenida Geraldo Campos; 144,00 mts. com a Rua Fausto; 100,00 mts. com a Avenida Adelina;
- XV - PRAÇA (ÁREA LIVRE-QUADRA 1), área de 702,10m². com as seguintes confrontações: 51,00 mts. com a Avenida Acácio; 27,00 mts. com a Rua Neide; 58,00 mts, com a Avenida Carvalho;
- XVI - PRAÇA (ÁREA LIVRE-QUADRA 12), área de 1.582,10 m², com as confrontações seguintes: 102,00 mts. com a Avenida Carvalho; 104,00 mts. com a Avenida Adelina; 31,00 mts. com divisa para a faixa reservada da Linha de alta tensão;
- XVII - PRAÇA (ÁREA LIVRE-QUADRA 16), área de 1.566,57 m², com as confrontações seguintes: 26,00 mts. com a Avenida Geraldo Campos; 102,00mts. com a Rua Nair; 5,00 mts. com a Estrada dos Coelhos; 104,00 mts. com divisa para a faixa reservada da Linha de alta tensão; e,
- XVIII - PRAÇA (ÁREA LIVRE-QUADRA 33), área de 907,60m², com as confrontações seguintes: 74,00 mts. com a Avenida Carvalho; 69,00 mts. com a Avenida - Dr. Carvalho Junior; 27,00 mts. com a Rua Olavo.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior são somente para efeito da presente lei, quando não sejam prolongamento de vias públicas já oficialmente denominadas.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Futo Prefeitura
Proj. Lei 32/62
Proc. 63/62